



Publicado no Informe Municipal
nº 930 de 14
de junho de 2022
CPLA
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

LEI Nº. 333, de 14 de junho de 2022.

**Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras
providências.**

A Prefeita Constitucional do Município de RIACHÃO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRANSPARENCIA**

2003 – Manut das Ativ. da Secretaria Municipal de Administração e Transparência

Fonte 18990000 Outros Recursos Vinculados

319013.99 – Obrigações Patronais 144.194,75

Sub Total 144.194,75

Total..... 144.194,75

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO/PB

Riachão, 14 de junho de 2022


MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional